



FEVEREIRO DE 2020



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

1) A jornada de trabalho deverá ser semipresencial, distribuída da seguinte forma: 25% a 50% não presencial e 50% presencial, conforme planejamento da atividade;



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

2) As atividades externas não ficam sujeitas ao controle de frequência, devendo ser mensuradas por meio de relatório específico;



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

3) Quanto à jornada de trabalho, poderá ser adotada a sistemática de teletrabalho, de acordo com a atividade, conforme regulamentação específica;



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

4) Deverá ser instituída comissão de gestão do controle das atividades, de composição paritária entre a Administração e Representação dos servidores, para avaliação do cumprimento de metas, planos e programas de trabalho;



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

5) A instituição do banco de horas deverá ser facultativa para os servidores fazendários, observados o interesse público e as condições dignas de trabalho;



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

6) A normatização do registro de frequência não deverá:

6.1. Conter supressão do direito ao repouso semanal remunerado (art. 7º, inciso XV, CF/88);

6.2. Afastar o direito do servidor do acesso às condições dignas de saúde;

6.3. Restringir o intervalo intrajornada de trabalho, conforme previsto nas convenções internacionais da OIT e no art. 77 da CLT.



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

Destacamos que a exposição destas premissas não objetiva fazer alterações nas atividades já regulamentadas dos servidores do Trânsito (conforme Decreto nº 33.057/2019) e do Plantão Fiscal (nos termos da Lei nº 16.876/2019).



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

Também encaminhamos, em anexo, para o conhecimento de V. Ex.a, o parecer da Assessoria Jurídica do Sintaf sobre a minuta da portaria da Administração Fazendária para o controle de frequência.



CONTROLE DE FREQUÊNCIA

PROPOSTA DO SINTAF

OFÍCIO Nº 221/20 - 317/18-21 - SINTAF/CE

DIRETRIZES

Ressaltamos que o registro de controle de frequência é item de pauta da Assembleia Geral Extraordinária (AGE) da categoria convocada pelo Sintaf para esta segunda-feira, dia 17 de fevereiro de 2020.

The background features a repeating pattern of the FUASPEC logo, which consists of a stylized, multi-looped graphic above the text 'FUASPEC' and a smaller line of text below it. The logos are arranged in a grid, and each one is overlaid with a large, semi-transparent red 'X' mark.

**Obrigado pela
atenção!**